Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 029/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alteraçõese suas ulteriores alteraçõese, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com NADIEL SILVEIRA FERREIRA, pessoa física, com inscrição no CPF nº 019.662.095-33, residente e domiciliado na Rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 63, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru, no Valor Global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 029/2013, devendo ser celebrado o contrato com NADIEL SILVEIRA FERREIRA. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2013, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando NADIEL SILVEIRA FERREIRA. Valor Global do serviço de: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 029/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 143/2013

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru <u>JUSTIFICATIVA</u>: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.*

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Nadiel Silveira Ferreira.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 20)13.
Gilmar Rocha Cangussu Prefeito Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 201/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Nadiel Silveira Ferreira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de

Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru

Valor do contrato: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas

mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013. **Prazo de duração:** 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Ínexigibilidade de Licitação nº 029/2013.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alteraçõese suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com ADENILSON MESQUITA DA SILVA, pessoa física, com inscrição no CPF nº 012.915.125-43, residente e domiciliado na Praça da Igreja, nº 33, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, no Valor Global de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2013, devendo ser celebrado o contrato com ADENILSON MESQUITA DA SILVA. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013, para Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando ADENILSON MESQUITA DA SILVA. Valor Global do serviço de: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2013

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

<u>JUSTIFICATIVA</u>: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Adenilson Mesquita da Silva.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada.

<u>BASE LEGAL</u>: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações <u>DA AUTORIZAÇÃO</u>: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 106/2013-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Adenilson Mesquita da Silva.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde

Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$

3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada. **Data de Assinatura:** 01 de Outubro de 2013. **Prazo de duração:** 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Înexigibilidade de Licitação nº 030/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 031/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alteraçõese suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS, pessoa física, com inscrição no CPF nº 017.035.165-32, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 194, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) de Cancela, no Valor Global de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2013, devendo ser celebrado o contrato com ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2013**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) de Cancela*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando <u>ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS</u>. Valor Global do serviço de: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guaieru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 031/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 145/2013

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) de Cancela.*

<u>JUSTIFICATIVA</u>: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) de Cancela que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Antonio Carlos Souza Novais.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.
Gilmar Rocha Cangussu Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2013-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Antonio Carlos Souza Novais.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde

da Familia (PSF) de Cancela.

Valor do contrato: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas

mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Înexigibilidade de Licitação nº 031/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 032/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alteraçõese suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com EDIENE COUTINHO DOS SANTOS, pessoa física, com inscrição no CPF nº 002.375.565-29, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 35, Centro, na cidade de Caculé, Bahia. OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) de Bandeira, no Valor Global de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2013, devendo ser celebrado o contrato com EDIENE COUTINHO DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2013**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) de Bandeira*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando <u>EDIENE COUTINHO DOS SANTOS</u>. Valor Global do serviço de: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) de Bandeira.*

<u>JUSTIFICATIVA</u>: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) de Bandeira que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Ediene Coutinho dos Santos.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.
Gilmar Rocha Cangussu Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 115/2013-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Ediene Coutinho dos Santos.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde

da Familia (PSF) de Bandeira.

Valor do contrato: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas

mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Înexigibilidade de Licitação nº 032/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 033/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alteraçõese suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com ÉRICA LEAL CANGUSSU, pessoa física, com inscrição no CPF nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 162, na cidade de Guajeru, Bahia. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município, no Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2013, devendo ser celebrado o contrato com ÉRICA LEAL CANGUSSU. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2013, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando ÉRICA LEAL CANGUSSU. Valor Global do serviço de: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013

<u>OBJETO</u>: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município.*

<u>JUSTIFICATIVA</u>: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Érica Leal Cangussu.

<u>VALOR</u>: O Valor Global é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada.

<u>BASE LEGAL</u>: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações <u>DA AUTORIZAÇÃO</u>: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2013-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Érica Leal Cangussu.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica

em Saúde do Município.

Valor do contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada. **Data de Assinatura:** 01 de Outubro de 2013. **Prazo de duração:** 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Înexigibilidade de Licitação nº 033/2013.